

LEI Nº 50/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024



Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná. Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 20.000,00, (vinte mil reais).

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou o seguinte autógrafo de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Manoel Ribas, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as despesas nas seguintes dotações orçamentárias.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
08.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1339213012035	ATIVIDADES SECRETARIA DE CULTURA	
2120-3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE 000	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento total e/ou parcial, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cancelamento		
Receita	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
08.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1339213012035	ATIVIDADES SECRETARIA DE CULTURA	

310-3390390000-FONTE 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.JURÍDICA	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (26/11/2024)

JOSÉCARLOS DASILVACORONA
PrefeitoMunicipal

[Download do documento](#)